



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0032326-66.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “Inteligência Artificial e Comunicação Institucional”

Capacitação de até 30 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade online ao vivo.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Jornalismo - COJOR

Responsável pela demanda: Alessandra Kormann

E-mail: jornalismo@tre-sp.jus.br *Ramal:* 2234

Secretaria: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

2. Previsão de recebimento do objeto: 11/11/2025 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: Lei n. 15.121/2025 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Curso online ao vivo, evitando barreiras arquitetônicas e comunicacionais

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “Inteligência Artificial e Comunicação Institucional”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Fundada na década de 1950, a ESPM tem um histórico de excelência no ensino superior e se consolidou como referência na formação de profissionais para a indústria da comunicação e do marketing, sendo uma instituição de grande reputação. Ela é reconhecida pela qualificação dos seus professores, que possuem conhecimento teórico e prático profundo nas áreas de marketing, comunicação e administração, as quais são centrais para o desenvolvimento profissional.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Capacitar os(as) participantes para compreender fundamentos de IA, aplicar o Google Gemini em suas rotinas de trabalho e adotar boas práticas éticas e regulatórias no contexto eleitoral.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para até 30 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6964807

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “Inteligência Artificial e Comunicação Institucional” da ESPM, na modalidade online ao vivo, ocorreu devido à adaptação da proposta às necessidades do Tribunal, com previsão de atividades práticas que possibilitem o treinamento daquilo que foi aprendido na teoria e a aplicação no trabalho que é efetivamente realizado pelas servidoras e servidores participantes. Os treinamentos oferecidos por outras instituições se limitavam ao campo teórico ou usavam como exemplos ferramentas que não são aprovadas para o uso no TRE-SP, como o Chat GPT. A capacitação da ESPM será em turma fechada do TRE-SP e focada apenas no Gemini, que é a ferramenta de IA adotada pelo Tribunal. O programa será conduzido por professores da ESPM com forte atuação no mercado e combinará momentos expositivos com dinâmicas que estimulam a participação ativa dos profissionais. Além disso, um Designer de Experiências Transformadoras (Dexter) acompanhará a turma desde o início, oferecendo suporte individual e coletivo.

A opção pelo curso online se deu em função de possibilitar a participação de servidoras e servidores em teletrabalho integral, além de não exigir deslocamento, o que também configura como critério de sustentabilidade e acessibilidade. A modalidade ao vivo permitirá a interação entre a turma e a resolução de dúvidas em tempo real com o instrutor.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e a notória reputação da instituição, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 18.000,00 para até 30 participantes.

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*,

etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Alessandra Kormann

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Clara Soares Braga

Alessandra Kormann

Coordenadora de Jornalismo

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Vitor Amaral Magno da Silva

Secretário de Comunicação Social

Autoridade Competente

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA KORMANN, COORDENADOR**, em 21/10/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, SECRETÁRIO**, em 21/10/2025, às 19:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 22/10/2025, às 01:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6964804** e o código CRC **D8C65B48**.
